



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 479/GR/UFGS/2022

**RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO
COMPLEMENTAR PARA O CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA *CAMPUS* ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo e primeira chamada para registro de matrícula do Processo Seletivo Complementar para ingresso no Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza- *Campus* Erechim, conforme previsto no item 7 do EDITAL N° 394/GR/UFGS/2022, de 18 de abril de 2022.

1 RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA

1.1 O resultado definitivo e a chamada para registro de matrícula está sistematizado no quadro abaixo:

Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Nota final	Classificação	Chamado para matrícula
Lucas Felipe Bertoni	EMI	9,20	01	Sim
Cordélia Borba Pereira da Silva	EMI	9,10	02	Reclassificada pelo EDITAL N° 466/GR/UFGS/2022
Samuel de Jesus dos Santos Maciel	EMI	8,60	03	Sim
Andreia Veloso	EMI	8,50	04	Sim
Jaqueline Mineiro	EMI	8,40	05	Sim
Cleidir Soares	EMI	8,30	06	Sim
Taina Aparecida Cristani	EMI	8,30	07	Sim
Rita de Cassia Baroni	AC	8,20	08	Sim
Fabiano Rodrigues	EMI	8,20	09	Sim
Levi Lautério	AC	8,20	10	Sim
Lavinia Kojengre de Matos	EMI	8,20	11	Sim
Vanderleia Muller	EMI	8,20	12	Sim
Solange Vicente	EMI	8,10	13	Sim
Joãozinho Joaquim	EMI	080	14	Suplente
Cenair da Veiga	EMI	7,90	15	Suplente
Adriana Amaro	EMI	7,90	16	Suplente
Marcelo de Paula Brandino	EMI	7,40	17	Suplente
Gisele Fagô Franco	AC	6,20	18	Suplente
Marcelo Paintingier de Figueiredo	AC	6,10	19	Suplente
Giovana Franco	AC	5,50	20	Suplente
Elias Marciano Felix Chaparini	AC	5,40	21	Suplente

I - Legenda:

Código	Descrição
AC	Vagas destinadas a candidato, independente da procedência escolar.
EMI	Vagas destinadas a candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.2 O desempate entre os candidatos classificados considerou o item 4.7 do EDITAL N° 394/GR/UFGS/2022.

1.3 Os candidatos na condição de suplentes poderão ser convocados para matrícula mediante desistência de candidato chamado e/ou matriculado no semestre letivo do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado e selecionado para registro de matrícula por meio deste Edital, ou seu representante devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar o registro de matrícula no local e horários apontados no item 3 deste Edital, no período de 05/05/2022 06/05/2022, e apresentar a relação de documentos especificados no ANEXO I do EDITAL N° 394/GR/UFFS/2022, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

2.1.1 O EDITAL N° 394/GR/UFFS/2022 e os formulários necessários estarão disponíveis para acesso, na página do processo seletivo, disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/processo-seletivo-especial-para-o-curso-interdisciplinar-em-educacao-do-campo-ciencias-da-natureza/processos-seletivos-abertos>.

3 LOCAL E HORÁRIO PARA MATRÍCULA

3.1 *Campus* Erechim:

I - Rodovia ERS 135, Km 72, 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 102, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3321-7068.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

4.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 394/GR/UFFS/2022, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.5 Os procedimentos especificados neste edital poderão sofrer alterações em decorrência emergências sanitárias ou similares. Caso ocorram alterações, estas estarão especificadas nos respectivos editais ou nota técnica específica.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

Chapecó-SC, 3 de maio de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor